

CRIA PONTO DE TAXI NO BAIRRO LUZIA AUGUSTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado ponto de taxi na Avenida Augusto dos Reis Pinto em frente ao nº 305 no Bairro Luzia Augusta da Silva.

Art. 2º Cabe ao Executivo providenciar placa indicativa do ponto de taxi, que trata o artigo 1º do referido Projeto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de outubro de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Moreira Chaves
Procuradora Geral